



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 15/2020 de 04 de Maio de 2020.



Autoriza a prorrogação de contratação emergencial de motorista, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, a contratação emergencial de excepcional interesse público, de dois motoristas, de que trata a Lei Municipal nº 1963/2019.

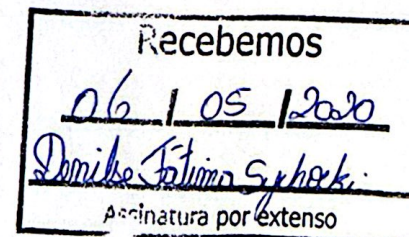
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a prorrogar a contratação emergencialmente de dois motoristas.

Esta prorrogação se faz necessário vez que mantidas as razões que demandaram a contratação emergencial inicial.

O prazo das prorrogações será até 31 de dezembro de 2020.

Estas contratações teriam um prazo de vigência durante o exercício de 2020, contudo dada a peculiaridade do ano, se tratando último do mandato e ano eleitoral, e considerando a necessidade destas, por zelo se solicita autorização para a prorrogação das mesmas agora, sendo que, em verdade, na prática, a prorrogação efetiva será menor que doze meses, contudo evitar qualquer tipo de transporte aos serviços públicos e a comunidade, por uma questão de programação e organização remete-se tal neste momento.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal